



RESOLUÇÃO Nº 032/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e alterações e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião realizada no dia 11 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Provisória de Revisão da Lei e Regimento Interno do CMDCA, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	INSTITUIÇÃO
Geliane Quemelo	Sociedade Civil- Escola Social Marista- Ir Henri
Angélica Silva dos Santos de Faria	Sociedade Civil- Coletivo Inclusão
Simone Ferreira de Sousa	Sociedade Civil- CADI
Geonice Luiza Moreira	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Maria Carolina Pelanda Lufti	Governamental- Secretaria Municipal de Saúde
Andrea Cristina Haas	Governamental- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º – Os integrantes da Comissão não serão remunerados para esta finalidade.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 027/2025, publicada no DOE nº 071/2025.

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 13/06/2025 15:59:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 109 de 13 de junho de 2025



RESOLUÇÃO Nº 032/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e alterações e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião realizada no dia 11 de junho de 2025.

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar a Comissão Provisória de Revisão da Lei e Regimento Interno do CMDCA, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	INSTITUIÇÃO
Geliane Quemelo	Sociedade Civil- Escola Social Marista- Ir Henri
Angélica Silva dos Santos de Faria	Sociedade Civil- Coletivo Inclusão
Simone Ferreira de Sousa	Sociedade Civil- CADI
Geonice Luiza Moreira	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Maria Carolina Pelanda Lufti	Governamental- Secretaria Municipal de Saúde
Andrea Cristina Haas	Governamental- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º – Os integrantes da Comissão não serão remunerados para esta finalidade.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 027/2025, publicada no DOE nº 071/2025.

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FABIANA PALINGER ANDREZCEVEZ
 Data: 13/06/2025 15:58:35-0500
 Verifique em <https://wvseal.br.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevez
 Presidente do Conselho Municipal dos
 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
 Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
 Fone: 3628-7640



RESOLUÇÃO Nº 031/2025- CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a composição da Comissão Permanente de Registros, Fiscalização e Monitoramento de Entidades, Programas e Projetos de Atendimento a Criança e/ou Adolescente, composta pelos seguintes membros:

NOME	INSTITUIÇÃO
Angélica Silva dos Santos de Faria	Sociedade Civil - Coletivo Inclusão
Geliane Quemelo	Sociedade Civil - Escola Marista Ir. Henri
Mariza Rodrigues dos Santos	Sociedade Civil - APAE
Fabiana Palinger Andrezevez	Governamental - Secretaria Municipal de Assistência Social
Kiandra Fernanda Teles	Governamental - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Andrea Cristina Haas	Governamental - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º – Os integrantes da Comissão não serão remunerados para esta finalidade.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores, em especial a Resolução nº 026/2025-CMDCA (DOE 071/2025).

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FABIANA PALINGER ANDREZCEVEZ
 Data: 13/06/2025 15:58:35-0500
 Verifique em <https://wvseal.br.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevez
 Presidente do Conselho Municipal dos
 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
 Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
 Fone: 3628-7640



RESOLUÇÃO Nº 033/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião realizada no dia 11 de junho de 2025,

Considerando que violências / violações de direitos de crianças e adolescentes são temas que demandam atenção prioritária por parte deste CMDCA;

Considerando que o Trabalho Infantil é uma violação dos direitos humanos e pode ter consequências graves para as crianças e adolescentes, portanto é um tema que demanda atenção recorrente por parte da Rede de Proteção e deste CMDCA;

Considerando a reorganização das ações do PETI no município de Fazenda Rio Grande/PR;

RESOLVE

Art 1º – Aprovar a composição da "Comissão de Acompanhamento das Ações do PETI", no âmbito do CMDCA, como segue:

Nome	Instituição
Simone Ferreira de Sousa	Não Governamental- CADI- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral
Ulysses Lima da Silva	Não Governamental- CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
Valéria Maria Silva de Mello	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Kiandra Fernanda Teles	Governamental- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º – A Comissão tem a finalidade de acompanhar e colaborar com a Equipe Técnica de Referência / Proteção Social Especial de Média Complexidade - na construção, implementação e monitoramento de Ações, Diagnósticos, Planos Municipais, Planos de Ação, Fluxos e Protocolos, Instrumentais, entre outros, reunindo-se conforme organização a ser definida entre os membros.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
 Fone: 3628-7640



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO Nº 39757/2025
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III alínea f, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Pagamento de inscrição de três conselheiras tutelares do Município no "5º Seminário Nacional conversando sobre a importância do fortalecimento dos Conselhos Tutelares e de Direitos para o fortalecimento do SCDHCA", a realizar-se nos dias 25 a 27 de junho do corrente ano em São Paulo - SP. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: 32.290.536 PAULO ENRICO VIEIRA ROCHA

CNPJ: 32.290.536/0001-85

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
 MARCONDES
 SILVA:04318688917
 Assinado de forma digital por
 MARCO ANTONIO MARCONDES
 SILVA:04318688917
 Data: 2025.06.13 10:52:23 -0300
Marco Antônio Marcondes Silva
 Prefeito Municipal